



Câmara Municipal de Várzea Paulista



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 27/2022, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E J. R. ALVES SATIM.

O presente instrumento rege-se, fundamentalmente, pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo Licitatório Nº 94/2022, Dispensa por Limite Nº 72/2022**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes, no presente instrumento de **“contratação de empresa especializada em fornecimento diário, via correio eletrônico ou website, do boletim de publicações, em nome da CONTRATANTE e/ou seus procuradores, conforme lista completa dos diários pesquisados – Módulos de leitura: São Paulo e União**, conforme especificações e condições constantes no Edital”, do Processo Licitatório nº 94/2022, Dispensa por Limite nº 72/2022, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 94/2022**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/0001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ELISEU NOTÁRIO ALVES**, CPF nº brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATADA, J. R. ALVES SATIM**, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.550/0001-28, com sede na Rua Professor Olímpio de Oliveira, 44, Floriano, Maringá/PR, CEP: 87.105-038, neste ato representada por **JULIANA ROSA ALVES SATIM**, portadora do RG nº



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cláusula Primeira do Termo Aditivo Contratual – Alteração da Cláusula 5.1 do Contrato Nº 27/2022



A Clausula Quinta do Contrato Nº 27/2022 – Do Pagamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.1 - A contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la, facultando-se à contratada o direito de apresentar as notas fiscais individualizadas em dois períodos, isto é, em julho de 2023 e dezembro de 2023, identificando, em cada uma delas, os respectivos meses de referência em que os serviços foram prestados.”

1.2 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 14 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente

J R ALVES
SATIM:12526550000128

Assinado de forma digital por J R
ALVES SATIM:12526550000128
Dados: 2023.04.17 09:23:14 -03'00'

**J R ALVES SATIM
CONTRATADA**

Testemunhas: